

Dados da Promotora:
MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. ("ESSILOR")
Rua do Alho, 1125 - Penha Circular
Rio de Janeiro - RJ
CEP 21011-000
CNPJ 30.260.871/0001-05

"Voucher nas Campanhas em Dobro" Regulamento para Laboratórios e Óticas

1. DEFINIÇÕES

1.1. Nesta Campanha, salvo disposição em contrário, as seguintes palavras e expressões terão os respectivos significados atribuídos às mesmas, como se segue:

"Lapa(s)" significa o laboratório de prescrição controlado pela Brasilor Comércio de Produtos Ópticos e Participações Ltda., empresa 100% do Grupo Essilor, cujas atividades consistem na compra, distribuição e processamento – surfacagem, corte e montagem - de blocos de Lentes e Lentes Oftálmicas de várias marcas e fornecedores, incluindo das marcas Varilux®, e entrega de Lentes Oftálmicas processadas e montadas em armações para Óticas;

"Laboratório(s) Alliance" significa o laboratório de prescrição nomeado pela Essilor/Multi-Óptica como distribuidor não exclusivo de Lentes Oftálmicas de marcas de titularidade da Essilor;

"Ótica(s)" significa/m as óticas varejistas e seus pontos de venda que atendem os consumidores finais e que promovem a compra de Lentes Oftálmicas e armações para sua revenda para tais consumidores e, ainda, a compra de Instrumentos Oftálmicos para uso em seus estabelecimentos;

"Portal ou Plataforma": é o site www.programapactoessilor.com.br, que possui área privada a ser acessada pela Óptica mediante inserção de login e senha recebidos por meio do e-mail da Óptica cadastrado junto à Multi-Óptica.

"Programa Pacto" significa o programa da Essilor cujo objetivo é capacitar as Óticas para compra e uso adequado dos instrumentos oftálmicos de medição fornecido pela Multi-Óptica com as suas marcas (próprias ou licenciadas mediante a concessão de Vouchers a título de experimentação);

"Voucher(s)" significa o documento com código único que será disponibilizado de forma digital à Óptica pela Multi-Óptica na área privada do Portal do Programa Pacto, em razão da Campanha e que confere à Óptica o direito de trocá-lo junto à Essilor por 1 (par) de Lentes Prontas Orma com tratamento antirreflexo Crizal Easy, gratuitamente, nos termos definidos no presente Regulamento.

"Varilux®" significam as lentes oftálmicas multifocais progressivas sob marca Varilux produzidas e comercializadas pela Essilor no Brasil; e

"Promoção Varilux em Dobro" significa a ação promovida pela Essilor através da qual na venda de um par de lentes multifocais Varilux® com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou Optifog® e/ou

tecnologia fotossensível Transitions® e/ou tecnologia Xperio® para um consumidor final em seu estabelecimento comercial, a Óptica participante desta Promoção fornecerá gratuitamente ao referido consumidor final um segundo par de lentes Varilux , nos termos do regulamento da Promoção, disponível em www.variluxemdobro.com.br

2. MECÂNICA

2.1 A Campanha funcionará da seguinte forma:

- a) A cada 3 (três) cupons de Varilux Series cadastrados na plataforma da “Promoção Varilux em Dobro” será liberado à Óptica um voucher de Lente Pronta Orma Crizal Easy por meio da Plataforma do Programa Pacto.
- b) A cada 6 (seis) cupons de Varilux 360 cadastrados na plataforma da “Promoção Varilux em Dobro” será liberado à Óptica um voucher de Lente Pronta Orma Crizal Easy por meio da Plataforma do Programa Pacto.

2.2 O período de apuração para apuração e conversão dos cupons ocorrerá a cada 2 (dois) meses.

2.3 Para ter acesso aos vouchers, a Óptica deverá acessar a Plataforma do Programa Pacto com seu login e senha. Caso a Óptica ainda não seja cadastrada no Portal, deverá realizar seu cadastro para ter acesso aos Vouchers.

2.4 Ao receber o voucher nas condições definidas neste instrumento, a Óptica poderá trocá-lo pelo par de lentes correspondente, de forma gratuita, junto a qualquer Lapa, Laboratório Alliance ou qualquer outro laboratório independente que também tenha aderido aos termos e condições do Programa Pacto.

2.5 Os vouchers serão válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

3. VIGENCIA

3.1. Esta Campanha entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2020 e permanecerá válida até 31 de outubro de 2020. Os resgastes poderão ser realizados até 31 de dezembro de 2020.

3. ABRANGENCIA

3.1. Os termos contidos nesta Campanha serão aplicáveis exclusivamente no Brasil.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO VOUCHER

4.1. Os Vouchers serão disponibilizados à Óptica na área privada do plataforma do Programa Pacto, a qual deverá ser acessada mediante inserção de login e senha. Caso haja algum problema na visualização o do Voucher, a Óptica deverá informar tal situação à Multi-Óptica por escrito para que a Multi-Óptica possa realizar uma verificação e garantir que o Voucher seja visualizado pela Óptica na área privada do Portal. A ausência de informação da Óptica será interpretada pela Multi-Óptica como uma confirmação do bom e regular recebimento pela Óptica do Voucher.

4.2. O Voucher terá um prazo de validade de 60 (sessenta) dias. É responsabilidade da Óptica garantir a utilização do Voucher no prazo indicado. O Voucher não utilizado pela Óptica no referido prazo será cancelado automaticamente pela Multi-Óptica. A Óptica não terá direito a reclamação ou qualquer tipo de indenização junto à Multi-Óptica sobre o respectivo Voucher não utilizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

4.3. O Voucher é um documento não cumulativo, pessoal, intransferível e inegociável, não podendo, em hipótese nenhuma, ser transformado em moeda corrente pela Óptica.

4.4. O descumprimento de qualquer das condições desta Campanha por parte da Óptica implicará na sua suspensão do Programa e, ainda, no cancelamento pela Multi-Óptica de todos os Vouchers emitidos e disponibilizados à Óptica na área privada do Portal.

5. DA TROCA DO VOUCHER

5.1. A Óptica poderá trocar o Voucher de acordo com os mesmos termos do Programa Pacto junto à Multi-Óptica, junto a qualquer laboratório participante deste Programa. A troca do Voucher está condicionada à disponibilidade de estoque no momento da utilização do Voucher pela Óptica.

5.2. Caso o a Óptica decida trocar o Voucher junto ao Laboratório, caberá à Óptica entrar em contato diretamente com o Laboratório escolhido, informando o número do Voucher e a descrição do produto escolhido. A troca do Voucher estará condicionada à disponibilidade de estoque no momento da utilização do Voucher pela Óptica.

5.3. Ao receber um pedido para troca de Voucher por lentes, o Laboratório deverá acessar a área privada na Plataforma por meio de seu login e senha, para verificar junto ao sistema da Multi-Óptica a autenticidade e validade do Voucher apresentado pela Óptica.

5.4. Após a confirmação da autenticidade e validade do Voucher, o Laboratório deverá proceder à confecção das lentes, informando na área privada da Plataforma:

- (i) o número do Voucher;
- (ii) a descrição das lentes solicitadas pela Óptica, e
- (iii) o número da nota fiscal de cortesia a ser emitida após a confecção das lentes.

5.5. Após a confecção das lentes, o Laboratório deverá entregá-las no endereço constante do cadastro da Óptica, acompanhadas da respectiva nota fiscal de cortesia, não tendo a Multi-Óptica qualquer ingerência ou responsabilidade decorrentes da confecção e/ou entrega das lentes para a Óptica.

5.6. O prazo para confecção e entrega das lentes será acordado diretamente pela Óptica e pelo Laboratório.

5.7. O Laboratório é o único responsável pela integridade e veracidade dos dados inseridos na Plataforma, isentando em qualquer caso a Essilor de quaisquer responsabilidades por erro referente às informações inseridas e, ainda, pela falta de inserção de qualquer das informações solicitadas pela Essilor para processamento dos reembolsos.

5.8 Não será permitida a utilização do Voucher por Ópticas que não estejam adimplentes com todas as obrigações suas financeiras, e ainda, para a troca por tratamentos oftálmicos, para saldar pagamento de aquisições anteriores ou parceladas previamente junto à Essilor, junto ao Lapa, Laboratório Alliance ou, ainda, junto a qualquer outro laboratório independente participante desta Campanha.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O REEMBOLSO

6.1 O Laboratório deverá alimentar o sistema na Plataforma com as informações referentes à troca dos Vouchers e respectiva nota fiscal de cortesia, nos termos da Cláusula 5.4, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da concessão da cortesia à Óptica.

6.2 Não será cabível qualquer responsabilização por parte da Essilor ao Laboratório aderente ao Programa Pacto caso haja interrupção de conexão no ato da inserção das informações em razão de problemas ocorridos no servidor do Laboratório, tais como, mas não se limitando a, problemas de acesso à internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software e hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia, que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet, bem como casos fortuitos e de força maior.

6.3. A Essilor se reserva o direito de auditar as informações repassadas pelos Laboratórios por até 5 (cinco) anos, contados da data do reembolso das cortesias. A auditoria, caso ocorra, poderá demandar o envio de qualquer documento que se faça necessário para comprovar a lisura das informações prestadas no site pelo Laboratório.

6.4 Serão sumariamente cancelados os reembolsos de cortesias cuja documentação denote indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes neste Regulamento ou, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade, independentemente de dolo ou culpa do Laboratório.

6.5 Na hipótese de constatação de concessão inidônea de descontos pelo Laboratório, por qualquer motivo, a Essilor se reserva o direito de ser ressarcida pelo valor reembolsado indevidamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. DO PAGAMENTO DO REEMBOLSO E DO PRAZO

7.1. A Essilor reembolsará o Laboratório com base nas informações constantes em relatório a ser gerado pelo sistema da Plataforma no dia 5 de cada mês.

7.2. O pagamento do reembolso de cada cortesia será realizado com base nos valores constantes na Tabela de Garantia do SAC da Essilor, a qual estará sempre disponível e atualizada na área privada da Plataforma. Os valores reembolsados serão depositados na última conta corrente de titularidade do Laboratório informada à Essilor em até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão do relatório gerado na Plataforma, nos termos da Cláusula 7.1 acima.

7.3. O depósito na conta bancária indicada pelo Laboratório servirá de comprovante de quitação da obrigação.

7.4. O descumprimento de qualquer das condições deste Regulamento por parte do Laboratório implicará na sua suspensão do Programa.

8. CONTESTAÇÃO

8.1. A Multi-Óptica poderá bloquear todos os Vouchers sobre os quais: (i) constate indícios de utilização fraudulenta por parte da Óptica ou do Laboratório; ou (ii) constate vícios e defeitos na transação que o originou. Caso a Multi-Óptica comprove a utilização fraudulenta dos Vouchers ou a existência de vícios ou defeitos na transação que o originou, motivada e/ou de responsabilidade da Óptica ou do Laboratório, este será imediatamente suspenso da Campanha e todos os Vouchers emitidos e disponibilizados à Óptica na área privada do Portal serão cancelados automaticamente pela Multi-Óptica, não sendo facultado à Óptica ou ao Laboratório solicitar qualquer indenização ou compensação.

9. DEVOLUÇÕES, TROCAS E GARANTIAS

9.1. As devoluções, trocas e garantias das Lentes Oftálmicas trocadas em razão da utilização do Voucher pela Óptica seguirão o disposto no “Manual de Procedimentos para Atendimento às Garantias e aos Programas de Parceria” elaborado pela Essilor, disponível no website (<http://www.proessilor.com.br/sac>).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Campanha poderá ser encerrada antecipadamente pela Multi-Óptica, a qualquer momento, se o estoque de lentes esgotar nos laboratórios participantes antes do término previsto no item 2.1 acima. Caso o término da Promoção ocorra antes da data prevista em razão do disposto neste item, o mesmo será comunicado pela Multi-Óptica.

10.2. A presente Campanha é válida apenas nas Ópticas participantes da Promoção Varilux em Dobro que se comprometeram perante a Essilor a disponibilizar a mesma para os seus clientes consumidores.

10.3. A Essilor não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte da Óptica participante desta Promoção, e reserva-se no direito de cancelar a Campanha ou alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, em casos de caso fortuito ou força maior.

10.4. Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.

10.5. Este Regulamento estará disponível para consulta no site www.programapactoesilor.com.br.

10.6. A ESSILOR não possui vínculo de gestão de qualquer natureza com as Ópticas participantes ou gestão sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ópticas participantes aos seus clientes consumidores, sendo essas integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais.

10.7. A Óptica participante está ciente e concorda que, ao participar desta Promoção, estará aceitando integralmente e sem ressalvas todas as disposições constantes do presente Regulamento/Campanha, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as suas disposições.

10.8. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da Essilor, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

10.9. A Essilor, a seu exclusivo critério, poderá desclassificar Ópticas participantes que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores. Ademais, a Óptica participante será excluída automaticamente desta Campanha em caso de suspeita de fraude. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade da Óptica usufruir da Campanha, não respondendo a Essilor por eventuais equívocos da Óptica participante.

10.10. A Essilor não se responsabiliza caso os cupons promocionais e/ou O.S. sejam incorretamente imputados pelas Ópticas participantes e/ou laboratórios participantes.

10.11. A Essilor não será responsabilizada pela Óptica em caso de falta de conexão de Internet, interrupção de conexão no ato do cadastro em razão de problemas ocorridos no servidor da Óptica, tais como, mas não se limitando a, problemas de acesso à internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de Softwear e hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia, que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet, bem como casos fortuitos e de força maior.

10.12. A ESSILOR não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de qualquer dos Produtos participantes desta Promoção em qualquer dos laboratórios participantes desta Promoção.

10.13. Em caso de dúvidas sobre a Campanha, a Óptica participante deverá entrar em contato com a central de suporte da promoção através do e-mail: duvidas@essilorpromo.com.br ou ainda através do telefone 0800 727 0707.

10.14. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

10.15. Eventual tolerância da Essilor no tocante à operacionalização desta Campanha não importará, jamais, em renúncia ou desistência aos direitos que lhe são assegurados neste Regulamento e/ou marcadas na legislação, tampouco em novação desta Campanha e/ou Regulamento.

10.16 Fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.